



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEOS E FILTROS PARA VEÍCULO FIAT TORO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 24/2025

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de óleo e filtros para o veículo oficial FIAT TORO placa SHH4F51, tendo como referência preços praticados no mercado, com base no menor valor.

1.2. Tendo em vista que o veículo É de extrema importância para a execução dos serviços, solicito que seja feito o processo para troca de óleo e filtros.

1.3. Veículo em garantia, conforme recomendação da Concessionária Fiat Polígono.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que a troca de óleo do veículo precisa ser feita a cada 20.000 km ou 12 meses conforme manual do fabricante. No caso do veículo oficial, conforme etiqueta de troca de óleo emitida pela concessionária na revisão de 35843 km, (cópia em anexo), recomenda-se que a troca seja feita devido ao uso severo do mesmo.

2.2. A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para o município, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3. A contratação pretendida conferirá conservação do motor e outros itens do veículo para garantir segurança e bem estar ao condutor e passageiro.

2.4. Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Óleo sintético 5W-30 (para motor Diesel)	5
2	Filtro de óleo para motor do Fiat Toro	1

3.2. Tendo em vista que a Câmara Municipal não possui oficina própria, o fornecedor vencedor do processo de compras deverá fazer a troca de óleo sem nenhuma despesa adicional.

3.3- definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Compra de óleos e filtros com serviço incluído.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A contratação terá prazo imediato a partir da finalização do processo.

6 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

6.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

7- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Frotas da Câmara Municipal de montes Claros.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

8.1 - O pagamento será realizado em até 20 dias após apresentação da nota fiscal, contendo a informação do numero da ordem de compras emitida pela Coordenadoria de Frotas

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 22 de Outubro de 2025.

Elaborado por: Alessandro Palmeira Eleutério

Coordenador de Frotas